



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, GESTÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA FESTA DE 102 ANOS DO MUNICÍPIO DE ICONHA/ES, COM APORTE FINANCEIRO PÚBLICO E COMPARTILHAMENTO DE RISCOS.

O **MUNICÍPIO DE ICONHA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER**, com sede administrativa na Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP 29280-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando à concessão onerosa de uso de espaço público, com encargos, destinada à organização, produção, promoção, gestão, operacionalização e exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos e demais anexos.

O presente procedimento será conduzido e acompanhado por Comissão especialmente designada através do Decreto Municipal nº 4.739/2026, competindo-lhe a análise documental, julgamento das propostas, diligências, fiscalização procedimental e demais atos necessários à regular condução do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público a concessão onerosa de uso de espaço público, com encargos, destinada à organização, produção, promoção, gestão,



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

operacionalização e exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES, a ser realizada no período de 01 a 05 de julho de 2026.

1.2.A futura concessionária será responsável pela execução integral do evento, compreendendo, dentre outros:

- I. montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias;
- II. disponibilização de equipamentos e apoio operacional;
- III. gerenciamento operacional e logístico;
- IV. programação artística, cultural e de entretenimento;
- V. exploração econômica dos espaços do evento;
- VI. contratação de atrações artísticas nacionais;
- VII. realização de rodeio nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2026;
- VIII. execução de todos os serviços correlatos necessários à plena realização da festividade.

1.3. A contratação compreenderá, minimamente:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>Concessão onerosa de uso de espaço público, com encargos, destinada à organização, produção, promoção, gestão, operacionalização e exploração econômica da Festa de 102 anos do Município de Iconha, a ser realizada no período de 01 a 05 de julho de 2026 compreendendo:</p> <p>DAS ATRAÇÕES MUSICAIS NACIONAIS A concessionária deverá contratar 02 (duas) atrações musicais de reconhecimento nacional, observando os seguintes requisitos mínimos:</p> <p>I – Show Principal – Sábado (04 de julho de 2026): a) artista ou grupo musical com atuação consolidada em âmbito nacional; b) possuir, na data da apresentação da proposta, no mínimo 2.000.000 (dois milhões) de ouvintes mensais em plataformas digitais de streaming musical ou indicador equivalente de relevância artística; c) comprovar realização de apresentações em eventos de médio e grande porte nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; d) possuir ampla divulgação em veículos de comunicação e plataformas digitais.</p> <p>II – Show Principal – Domingo (05 de julho de 2026): a) artista ou grupo musical com atuação consolidada em âmbito nacional; b) possuir, na data da apresentação da proposta, no mínimo 2.000.000 (dois</p>



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

milhões) de ouvintes mensais em plataformas digitais de streaming musical ou indicador equivalente de relevância artística;
c) comprovar realização de apresentações em eventos de médio e grande porte nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
d) possuir ampla divulgação em veículos de comunicação e plataformas digitais.

A escolha das atrações ficará sujeita à aprovação prévia da Comissão Organizadora da Festa, que verificará o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e a compatibilidade com o interesse público e o porte do evento.

RODEIO para atender nos dias 03, 04 e 05 de julho contemplará com as seguintes estruturas:

Arena, curral e bretes (completo) padrão CNAR (confederação nacional do rodeio);

Sonorização e iluminação profissionais de rodeio;

O mínimo de 20 touros profissionais de montaria;

Mínimo de 15 montaria dos competidores;

Premiação para os competidores de no mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

80 metros (oitenta metros de arquibancada com 12 degraus);

2 (dois) juízes confederados e ou federado, e ou associado;

Estar a imprensa contratada devidamente registrada na (CNAR) Confederação Nacional de Rodeio e na (FECAR) Federação de Rodeio);

1 (um) locutor profissional para a narração das montarias;

1 (um) locutor técnico das montarias;

1 (um) repórter de profissão para a apresentação da abertura com as autoridades na arena;

2 (dois) salva-vidas de rodeio com experiência no ramo confederados ou federados (FECAR);

Queima de fogos todos os dias;

Equipe de Produção responsável Técnico para os bons tratos dos animais;

Sedenheiro;

Porteiros;

Veterinário responsável;

Equipe de trato dos animais;

Seguro obrigatório para todos profissionais envolvidos;

Atração de arena;

Montagem, desmontagem, de toda a estrutura;

Alimentação para todos os envolvidos;

Alojamento para todos os envolvidos;

Estrutura de camarotes contendo no mínimo 28 unidades;

Estruturara de tendas e decoração para recepção do camarote;

Apresentar toda a documentação exigida pelo CBMES.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

1.4. A execução ocorrerá por conta e risco da concessionária, sendo permitida a exploração econômica do evento nos termos deste edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES constitui evento tradicional de relevante interesse público, cultural, turístico, econômico e social.

2.2. A realização da festividade busca fomentar o turismo local, movimentar a economia municipal, incentivar o comércio, fortalecer a cultura regional e proporcionar lazer à população.

2.3. A modelagem adotada pelo Município consiste na concessão de uso de espaço público associada à execução integral do evento por particular especializado, permitindo a conjugação de investimentos privados e públicos para viabilização de uma festividade de grande porte, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento local.

2.4. Considerando a relevância histórica, cultural, turística e econômica da Festa de Aniversário do Município de Iconha, bem como seu potencial de geração de emprego, renda, fortalecimento do comércio local e promoção institucional do Município, a Administração Pública realizará aporte financeiro destinado ao fomento cultural e turístico do evento.

2.5. O aporte financeiro municipal possui natureza de incentivo e investimento público voltado à promoção do desenvolvimento econômico, cultural e turístico local, não se caracterizando como pagamento integral pela execução do objeto nem afastando a natureza da concessão de uso com exploração econômica por conta e risco da concessionária.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

2.6. A realização do aporte justifica-se pela necessidade de garantir a contratação de atrações artísticas de alcance nacional, a implantação de estruturas de grande porte, a ampliação da capacidade de atendimento ao público e a oferta de programação compatível com a importância da celebração dos 102 anos de emancipação político-administrativa do Município.

2.7. O investimento público busca potencializar o retorno social, econômico e institucional decorrente do evento, mediante incremento do fluxo turístico, estímulo ao comércio, setor de serviços, rede hoteleira, gastronomia, transporte, geração temporária de empregos e fortalecimento da identidade cultural local.

2.8. O aporte financeiro não transfere ao Município os riscos inerentes à exploração econômica do evento, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da concessionária os riscos relacionados à comercialização de camarotes, patrocínios, publicidade, espaços comerciais, praça de alimentação e demais receitas decorrentes da atividade empresarial desenvolvida durante a festividade.

2.9. A adoção deste modelo busca assegurar maior competitividade, profissionalização da gestão do evento, compartilhamento equilibrado de responsabilidades e obtenção de melhores resultados para a Administração Pública e para a coletividade.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1. O presente procedimento observará:

- I. Lei Federal nº 14.133/2021;
- II. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade;
- III. Termo de Referência;
- IV. Estudo Técnico Preliminar;
- V. Matriz de Riscos e Reequilíbrio Econômico-Financeiro;
- VI. Demais normas aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

4. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO

4.1. O presente Chamamento Público será conduzido por Comissão Especial designada através do Decreto Municipal nº 4.739/2026.

4.2. Compete à Comissão:

- I. receber e analisar os documentos de habilitação;
- II. receber e julgar as propostas técnicas e econômicas;
- III. promover diligências;
- IV. emitir atas;
- V. conduzir sessões públicas;
- VI. decidir questões procedimentais;
- VII. encaminhar o resultado para homologação;
- VIII. praticar os demais atos necessários à regular condução do certame.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com a execução do objeto licitado.

5.2. Não poderão participar:

- I. empresas declaradas inidôneas;
- II. empresas suspensas de licitar;
- III. empresas impedidas de contratar com a Administração Pública;
- IV. empresas em processo de falência, dissolução ou liquidação;
- V. empresas cujos sócios possuam vínculo impeditivo com a Administração.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. A visita técnica será facultativa e poderá ser realizada mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

6.2. A não realização da visita técnica não implicará inabilitação da participante.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição fundamentada, até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados deverão apresentar:

- I. Envelope nº 01 – Proposta Técnica e Econômica.
- II. Envelope nº 02 – Documentação de Habilitação;

8.2. Os envelopes deverão ser protocolados até às 11:00 horas do dia 12 de junho de 2026, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

8.3. A abertura ocorrerá em sessão pública designada pela Comissão.

9. DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

9.1. A Proposta Técnica e Econômica deverá ser apresentada em papel timbrado da concessionária, assinada pelo representante legal, contendo obrigatoriamente:

- I. Plano de Execução do Evento, contendo:
 - a) cronograma de montagem, execução e desmontagem;
 - b) descrição das estruturas a serem disponibilizadas;
 - c) metodologia de execução do evento.

- II. Proposta Artística, contendo:
 - a) relação das atrações artísticas pretendidas;
 - b) comprovação do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no edital;
 - c) programação preliminar dos shows e atividades.

- III. Plano de Exploração Econômica, contendo:



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

- a) previsão de exploração de camarotes;
- b) exploração de espaços comerciais;
- c) captação de patrocínios;
- d) publicidade e demais fontes de receita vinculadas ao evento.

IV. Proposta de Contrapartidas ao Município, contendo:

- a) melhorias estruturais;
- b) ações de valorização cultural;
- c) benefícios adicionais ofertados à Administração e à população.

9.2. A ausência de quaisquer dos documentos ou informações exigidas neste item poderá ensejar a desclassificação da proposta, observadas as hipóteses de saneamento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Todos os custos necessários à execução do objeto deverão estar contemplados na proposta apresentada, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições de execução.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. O julgamento ocorrerá pelo critério de Técnica e Melhor Oferta de Benefícios à Administração, mediante pontuação objetiva.

10.2. Serão considerados, dentre outros:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada da empresa	20
Qualidade da programação artística proposta	25
Estrutura operacional apresentada	20
Melhorias e contrapartidas ofertadas ao Município	15
Plano de segurança e logística	10



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

Capacidade de captação de patrocínios e exploração econômica	10
Total	100

10.3. Será considerada a concessionária vencedora que obtiver a maior pontuação final, desde que atenda integralmente às exigências de habilitação e aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação, deverão ser apresentados:

11.1.1. Habilitação Jurídica

- I. contrato social consolidado;
- II. comprovante de inscrição no CNPJ;
- III. documentos dos representantes legais.

11.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- I. certidão de regularidade federal;
- II. certidão estadual;
- III. certidão municipal;
- IV. certidão FGTS;
- V. certidão trabalhista – CNDT.

11.1.3. Qualificação Técnica

- I. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a organização, produção, gerenciamento ou execução de evento de porte compatível com o objeto desta contratação, realizado nos últimos 03 (três) anos.
- II. O atestado deverá demonstrar experiência em evento contendo, cumulativamente ou de forma conjunta:
 - a) contratação e gestão de atrações artísticas;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

- b) público mínimo de 5.000 pessoas por dia ou 15.000 pessoas durante toda a realização do evento;
- c) gestão operacional e logística de eventos públicos ou privados.

- III. Comprovação de experiência específica na realização de eventos com exploração comercial de camarotes, patrocínios, publicidade, espaços comerciais ou atividades equivalentes.
- IV. Comprovação de experiência na realização de eventos agropecuários, rodeios ou eventos correlatos, quando a licitante assumir a execução da programação de rodeio prevista neste edital.
- V. Declaração de disponibilidade operacional demonstrando possuir capacidade técnica, administrativa e logística para execução simultânea das estruturas, atrações artísticas, rodeio e demais atividades previstas. (MODELO 06 DO ANEXO V)
- VI. A Administração poderá realizar diligências para confirmação da autenticidade dos atestados apresentados, inclusive junto aos contratantes emissores.

11.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- I. certidão negativa de falência;
- II. balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

11.1.5. Documentação Complementar Obrigatória

- I. Declaração de que possui condições financeiras e operacionais para mobilização imediata das estruturas e serviços necessários à realização do evento. (MODELO 04 DO ANEXO V)
- II. Declaração de conhecimento integral das condições do local do evento e das exigências constantes no Termo de Referência. (MODELO 08 DO ANEXO V)
- III. Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública. (MODELO 02 DO ANEXO V)



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

- IV. Declaração de responsabilidade pelas Licenças e Autorizações exigidas pelos órgãos competentes. *(MODELO 07) DO ANEXO V)*

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado, nos termos da Lei 14.133/2021.

12.1 Os recursos serão dirigidos à Comissão Especial.

12.1 O recurso terá efeito suspensivo quando previsto em lei.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 Encerrada a fase recursal, o procedimento será encaminhado para homologação pela autoridade competente, nos termos da Lei 14.133/2021.

13.2 Após homologação, será realizada a adjudicação do objeto.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração.

14.2 O contrato observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, deste edital e seus anexos.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

15.1. A vigência compreenderá o período necessário ao planejamento, montagem, execução e desmontagem da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES.

15.2. O evento será realizado no período de 01 a 05 de julho de 2026.

16. DA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

16.1 Será permitida à concessionária a exploração econômica dos espaços e atividades vinculadas ao evento.

16.2 Poderão ser explorados:

- I. camarotes;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

- II. praça de alimentação;
- III. espaços comerciais;
- IV. publicidade e patrocínios;
- V. áreas VIP;
- VI. demais receitas acessórias vinculadas ao evento.

16.3. A exploração ocorrerá por conta e risco da concessionária, sem garantia de lucro ou receita mínima pelo Município.

17. DO APORTE FINANCEIRO MUNICIPAL

17.1. O Município realizará aporte financeiro estimado em até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

17.2. O pagamento ficará condicionado:

- I. à regular execução contratual;
- II. à apresentação de nota fiscal;
- III. à manutenção da regularidade fiscal;
- IV. ao atesto do fiscal do contrato.

17.3. O repasse poderá ocorrer de forma parcelada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

18.1. Constituem obrigações da concessionária, além das demais previstas neste edital, contrato e anexos:

- I. organizar, produzir, executar, promover e operacionalizar integralmente a Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES;
- II. responsabilizar-se integralmente pela montagem, manutenção e desmontagem de todas as estruturas necessárias à realização do evento;
- III. contratar e disponibilizar toda a equipe técnica, operacional, artística, administrativa e de apoio necessária à execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

- IV. realizar a contratação das atrações artísticas nacionais previstas no Termo de Referência, observando os padrões mínimos exigidos pela Administração;
- V. arcar integralmente com despesas de camarim, hospedagem, alimentação, traslado e demais custos relacionados às atrações artísticas;
- VI. executar integralmente o rodeio previsto para os dias 03, 04 e 05 de julho de 2026, observando todas as exigências técnicas constantes no Termo de Referência;
- VII. providenciar todas as licenças, alvarás, autorizações, ARTs, RRTs e documentos exigidos pelos órgãos competentes;
- VIII. cumprir integralmente as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES;
- IX. responsabilizar-se pela segurança privada do evento, controle de acesso, brigadistas, apoio operacional e equipes de emergência;
- X. manter equipe médica, ambulância e estrutura mínima de primeiros socorros durante todo o evento;
- XI. responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução contratual;
- XII. responder integralmente por danos causados ao Município, terceiros, participantes, fornecedores ou ao patrimônio público e privado;
- XIII. garantir a limpeza, organização e conservação das áreas utilizadas antes, durante e após o evento;
- XIV. realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos durante a festividade;
- XV. assegurar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- XVI. manter representante legal e responsável técnico durante toda a execução do contrato e do evento;
- XVII. apresentar cronograma de execução, plano operacional, plano de segurança e demais documentos solicitados pela fiscalização;
- XVIII. permitir e facilitar integralmente a atuação da fiscalização do Município;
- XIX. observar integralmente as normas sanitárias, ambientais, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

- XX. responsabilizar-se pela exploração econômica do evento, assumindo integralmente os riscos relacionados à comercialização de camarotes, publicidade, patrocínios, praça de alimentação e demais receitas;
- XXI. não transferir integralmente a execução do objeto sem autorização expressa da Administração;
- XXII. manter regularidade fiscal, trabalhista e documental durante toda a vigência contratual;
- XXIII. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto;
- XXIV. cumprir todas as exigências previstas no edital, contrato, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

19.1. Constituem obrigações do Município de Iconha/ES:

- I. disponibilizar o espaço público destinado à realização da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES, em condições adequadas à execução do objeto;
- II. realizar o aporte financeiro previsto no edital e contrato, observadas as condições orçamentárias, financeiras e legais aplicáveis;
- III. acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução contratual por intermédio de servidor(es) e/ou comissão designada;
- IV. prestar apoio institucional necessário à realização da festividade;
- V. promover a articulação com os órgãos públicos municipais competentes, visando garantir condições administrativas necessárias à realização do evento;
- VI. designar gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII. analisar e aprovar previamente os projetos técnicos, planos operacionais, cronogramas e demais documentos apresentados pela concessionária;
- VIII. comunicar formalmente à concessionária eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual;
- IX. aplicar as penalidades administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

- X. disponibilizar apoio institucional relacionado ao ordenamento público e à atuação dos órgãos municipais envolvidos;
- XI. efetuar os pagamentos devidos à concessionária, quando cabíveis, após o cumprimento das condições previstas no contrato;
- XII. assegurar à concessionária o exercício da exploração econômica do evento, nos limites previstos no edital e contrato;
- XIII. decidir, motivadamente, acerca de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições legais e contratuais;
- XIV. garantir a publicidade e transparência dos atos administrativos relacionados ao presente procedimento.

18.2. O Município não responderá por prejuízos financeiros, comerciais ou operacionais decorrentes da exploração econômica do evento, os quais correrão exclusivamente por conta e risco da concessionária.

18.3. A atuação fiscalizatória do Município não exclui nem reduz a responsabilidade integral da concessionária pela execução do objeto contratual.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. execução do objeto contratual será acompanhada, fiscalizada e supervisionada pelo Município de Iconha/ES, por intermédio de servidor(es), gestor contratual, fiscal do contrato e/ou Comissão designada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. A fiscalização terá por finalidade verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, operacionais, legais, administrativas e financeiras assumidas pela concessionária.

20.3. Compete à fiscalização:

- I. acompanhar a execução integral do evento;
- II. verificar a conformidade das estruturas, equipamentos e serviços executados;
- III. exigir o cumprimento das normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

- IV. solicitar documentos, relatórios, certidões e informações pertinentes à execução contratual;
- V. promover diligências e inspeções técnicas durante todas as fases do evento;
- VI. determinar correções, adequações ou substituições necessárias à regular execução do objeto;
- VII. registrar ocorrências, irregularidades e descumprimentos contratuais;
- VIII. emitir relatórios, pareceres e termos de fiscalização;
- IX. atestar medições, serviços executados e documentos fiscais, quando cabível;
- X. recomendar aplicação de penalidades administrativas, quando constatadas irregularidades;
- XI. determinar a paralisação de atividades que apresentem risco à segurança, à integridade física das pessoas ou ao interesse público.

20.4. A concessionária deverá franquear livre acesso à fiscalização municipal em todas as áreas do evento, estruturas, documentos e atividades relacionadas à execução contratual.

20.5. A concessionária deverá manter representante legal e responsável técnico disponíveis durante todo o período de execução do contrato e realização do evento.

20.6. A fiscalização exercida pelo Município não exclui, reduz ou transfere a responsabilidade integral da concessionária pela execução do objeto, inclusive perante terceiros.

20.7 A constatação de irregularidades pela fiscalização poderá ensejar:

- I. notificação para correção;
- II. aplicação de advertência;
- III. aplicação de multa;
- IV. suspensão de atividades irregulares;
- V. rescisão contratual;
- VI. demais sanções previstas no edital, contrato e legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

20.8. Todas as determinações da fiscalização deverão ser cumpridas imediatamente pela concessionária, salvo quando houver prazo específico fixado pela Administração.

21. DAS PENALIDADES

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações previstas neste edital, contrato e anexos sujeitará a concessionária, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- V. rescisão contratual;
- VI. suspensão parcial ou total das atividades do evento, quando houver risco à segurança ou ao interesse público.

21.2. A penalidade de advertência será aplicada nos casos de infrações leves que não causem prejuízo relevante à Administração ou à execução do evento.

21.3. A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

21.4. As multas poderão ser aplicadas nos seguintes casos:

- I. atraso injustificado na execução dos serviços;
- II. descumprimento de obrigações contratuais;
- III. falhas operacionais ou estruturais;
- IV. ausência de licenças, alvarás ou autorizações obrigatórias;
- V. descumprimento das normas de segurança;
- VI. paralisação injustificada da execução;
- VII. não atendimento às determinações da fiscalização;
- VIII. inexecução total ou parcial do objeto.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

21.5. As multas poderão observar os seguintes parâmetros:

- I. multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor estimado da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial.

21.6. O impedimento de licitar e contratar será aplicado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando houver:

- I. descumprimento grave das obrigações contratuais;
- II. apresentação de documentação falsa;
- III. fraude na execução contratual;
- IV. comportamento inidôneo;
- V. prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do certame.

21.7. A declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses de infrações gravíssimas, observadas as disposições legais aplicáveis.

21.8. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.9. A aplicação das penalidades previstas neste edital não exclui:

- I. a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município ou a terceiros;
- II. a possibilidade de rescisão contratual;
- III. a aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente.

21.10. Os valores das multas poderão ser descontados de pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou cobrados administrativamente e judicialmente.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

21.11. A reincidência de infrações poderá ensejar agravamento das penalidades aplicadas.

21.12. A Administração poderá aplicar medidas cautelares necessárias à preservação da segurança pública, da continuidade do evento e do interesse público.

22. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.1. O contrato decorrente do presente Chamamento Público poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições deste edital e demais normas aplicáveis.

22.2. Constituem hipóteses de extinção contratual:

- I. o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais pela concessionária;
- II. a paralisação injustificada da execução do objeto;
- III. o atraso injustificado que comprometa a realização do evento;
- IV. a perda das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- V. a subcontratação total do objeto sem autorização da Administração;
- VI. a decretação de falência, dissolução ou liquidação da concessionária;
- VII. razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração Pública;
- VIII. caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução do objeto;
- IX. ocorrência de irregularidades graves que comprometam a segurança do evento ou o interesse público;
- X. demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

22.3. A extinção contratual poderá ocorrer:

- I. unilateralmente pela Administração Pública;
- II. amigavelmente, mediante acordo entre as partes;
- III. judicialmente;
- IV. por arbitragem ou outros meios legalmente admitidos, quando previstos contratualmente.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

22.4. A extinção unilateral poderá ser promovida pelo Município nos casos de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.5. Na hipótese de extinção contratual por culpa da concessionária, poderão ser aplicadas, cumulativamente:

- I. multas e penalidades administrativas;
- II. execução de garantias contratuais;
- III. suspensão de pagamentos eventualmente devidos;
- IV. cobrança de perdas e danos;
- V. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

22.6. A extinção contratual não afasta a responsabilidade da concessionária pelos danos causados ao Município, terceiros ou ao patrimônio público.

22.7. Em caso de extinção contratual antes da realização do evento, a Administração poderá adotar medidas emergenciais necessárias à continuidade da festividade e à preservação do interesse público.

22.8. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou fatos supervenientes que inviabilizem a execução contratual, as partes poderão avaliar medidas de reequilíbrio econômico-financeiro ou extinção consensual do contrato.

22.9. Extinto o contrato, a concessionária deverá:

- I. interromper imediatamente o uso do espaço público, quando determinado pela Administração;
- II. remover estruturas, equipamentos e materiais de sua propriedade;
- III. promover a recuperação das áreas utilizadas;
- IV. entregar ao Município toda a documentação relacionada à execução contratual, quando solicitada.
- V.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

22.10. A extinção contratual será formalizada mediante ato administrativo devidamente motivado.

23. DA MATRIZ DE RISCOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

23.1. A alocação de riscos da presente concessão observará a Matriz de Riscos constante dos anexos deste edital, elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar equilíbrio econômico-financeiro, segurança jurídica, eficiência operacional e adequada execução contratual.

23.2. A exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES ocorrerá por conta e risco da concessionária, inexistindo garantia de lucro, receita mínima ou cobertura automática de prejuízos por parte do Município.

23.3. Dos riscos da concessionária

Constituem riscos exclusivos da concessionária, dentre outros:

- I. baixa venda de camarotes, ingressos, espaços comerciais e áreas VIP;
- II. baixa arrecadação decorrente da exploração econômica do evento;
- III. redução de público;
- IV. baixa captação de patrocínios e publicidade;
- V. aumento dos custos operacionais, logísticos, estruturais e artísticos;
- VI. falhas operacionais na execução do evento;
- VII. atraso na montagem ou desmontagem das estruturas;
- VIII. inadimplemento de fornecedores, artistas ou prestadores de serviços;
- IX. danos causados por suas estruturas, equipamentos, equipes ou contratados;
- X. encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e civis;
- XI. obtenção de licenças, alvarás e autorizações necessárias;
- XII. cumprimento das normas técnicas, ambientais, sanitárias e de segurança;
- XIII. riscos de mercado e resultados financeiros da exploração econômica do evento.

23.4. Dos riscos do Município

Constituem riscos do Município:



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

- I. disponibilização do espaço público destinado ao evento;
- II. cumprimento do aporte financeiro municipal previsto contratualmente;
- III. apoio institucional necessário à realização da festividade;
- IV. atuação administrativa relacionada ao ordenamento público e fiscalização contratual.

23.5. O Município não responderá pelos resultados econômicos da exploração do evento nem por prejuízos decorrentes da atividade empresarial da concessionária.

23.6. Dos riscos compartilhados

Serão considerados riscos compartilhados entre as partes:

- I. caso fortuito;
- II. força maior;
- III. eventos climáticos severos;
- IV. alterações legislativas ou normativas supervenientes;
- V. decisões administrativas ou judiciais que impactem diretamente a execução contratual;
- VI. situações excepcionais que afetem substancialmente o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

23.7. Do reequilíbrio econômico-financeiro

23.7.1. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será preservado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser recomposto nas hipóteses de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que ocasionem impacto relevante na execução contratual.

23.7.2. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser formulado pela parte que se considerar prejudicada, mediante requerimento formal acompanhado da documentação comprobatória pertinente.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

23.7.3. O Município poderá promover o reequilíbrio econômico-financeiro de ofício, mediante justificativa técnica e administrativa.

23.7.4. A recomposição poderá ocorrer, isolada ou cumulativamente, mediante:

- I. revisão de valores contratuais;
- II. alteração das obrigações contratuais;
- III. pagamentos complementares, quando cabíveis;
- IV. revisão do cronograma de execução;
- V. outras medidas legalmente admitidas e compatíveis com o interesse público.

23.7.5. Para análise do reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser adotada a metodologia do Fluxo de Caixa Marginal do Evento, considerando:

- I. custos adicionais supervenientes;
- II. variações relevantes de receitas;
- III. impactos diretos na exploração econômica da festividade;
- IV. receitas de camarotes, publicidade, patrocínios, praça de alimentação e demais atividades vinculadas ao evento.

23.7.6. A comprovação dos impactos financeiros deverá observar critérios técnicos, mediante apresentação de documentos idôneos, pesquisas de preços, contratos, notas fiscais, orçamentos ou demais elementos pertinentes.

23.7.7. Não constituirão fundamento para reequilíbrio econômico-financeiro os riscos expressamente atribuídos à concessionária na matriz de riscos.

23.7.8. O procedimento de análise do reequilíbrio observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, motivação administrativa e preservação do interesse público.

23.7.9. A decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro competirá à autoridade competente, após manifestação técnica, jurídica e fiscalizatória.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

24. DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

24.1. As despesas decorrentes do aporte financeiro municipal destinado à execução da concessão onerosa para organização, produção, execução e exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, suplementadas se necessário.

24.2. O Município poderá realizar aporte financeiro estimado em até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), observadas as disponibilidades orçamentárias, financeiras e legais aplicáveis.

24.3. O aporte financeiro municipal possui natureza de fomento cultural, turístico e institucional, não se caracterizando como remuneração integral da concessão

24.4. A liberação dos recursos ficará condicionada:

- I. à regular execução contratual;
- II. à apresentação da documentação fiscal pertinente;
- III. à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da concessionária;
- IV. ao atesto do gestor e fiscal do contrato;
- V. ao cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

24.5. O pagamento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma definido pela Administração Pública e previsto no instrumento contratual.

24.6. A concessionária reconhece que a exploração econômica do evento ocorrerá por sua conta e risco, inexistindo garantia de cobertura de prejuízos financeiros pelo Município.

24.7. Eventuais despesas adicionais assumidas pela concessionária para execução do objeto não gerarão obrigação automática de ressarcimento pelo Município, salvo nas hipóteses legalmente admitidas de reequilíbrio econômico-financeiro.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

24.8. A Administração Pública observará, em todos os atos relacionados à execução financeira do contrato, os princípios da legalidade, transparência, responsabilidade fiscal, economicidade e interesse público.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A participação no presente Chamamento Público implica aceitação integral e irrevogável das condições estabelecidas neste edital, contrato e respectivos anexos.

25.2. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo e mediante decisão devidamente fundamentada:

- I. revogar o presente procedimento por razões de interesse público;
- II. anular o procedimento em caso de ilegalidade;
- III. promover diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações;
- IV. solicitar documentos complementares às participantes.

25.3. A apresentação da proposta implica plena ciência e concordância da participante quanto:

- I. às condições de execução do objeto;
- II. à natureza da concessão onerosa;
- III. à exploração econômica por sua conta e risco;
- IV. às obrigações previstas no edital e anexos;
- V. à matriz de riscos estabelecida pela Administração.

25.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada através do Decreto Municipal nº 4.739/2026, observada a legislação vigente, com posterior encaminhamento à autoridade competente quando necessário.

25.5. Integram o presente edital, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Estudo Técnico Preliminar – ETP;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

- III. Estudo Técnico Financeiro e Matriz de Riscos;
- IV. Minuta Contratual;
- V. Modelos de Declarações;
- VI. Demais documentos complementares vinculados ao procedimento.

25.6. A concessionária declara possuir plena capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para execução do objeto, assumindo integral responsabilidade pelos riscos inerentes à exploração econômica do evento.

25.7. Eventuais tolerâncias da Administração quanto ao descumprimento de obrigações contratuais não implicarão renúncia de direitos nem alteração das disposições contratuais.

25.8. A concessionária deverá observar integralmente:

- I. a Lei Federal nº 14.133/2021;
- II. normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES;
- III. normas sanitárias, ambientais e de segurança;
- IV. legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;
- V. normas de acessibilidade e inclusão;
- VI. demais legislações aplicáveis à realização de eventos públicos.

25.9. Todos os atos relacionados ao presente procedimento serão publicados nos meios oficiais de divulgação do Município, observados os princípios da publicidade e transparência administrativa.

25.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Iconha/ES para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Chamamento Público e do contrato dele decorrente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Iconha/ES, 29 de maio de 2026.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

GEDSON BRANDÃO PAULINO

Prefeitura Municipal de Iconha/ES

BÁRBARA ROVETA VOLPONI

Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo e Lazer

COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA DECRETO Nº 4.739/2026

Rubens Marcos Bossatto Cardoso

Fabriciano Muniz Mongin

Silvio Marcos Souza Ramos

Lívia Alves Longue



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a concessão onerosa de uso de espaço público, com encargos, destinada à organização, produção, promoção, gestão, operacionalização e exploração econômica da Festa de 102 anos do Município de Iconha, a ser realizada no período de 01 a 05 de julho de 2026, compreendendo a montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, disponibilização de equipamentos, gerenciamento operacional e logístico, apoio técnico, programação artística, cultural e de entretenimento, exploração comercial dos espaços do evento, bem como a execução de todos os serviços correlatos necessários à plena realização da festividade, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2. A contratada será responsável pela execução integral do evento, incluindo, no mínimo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>Concessão onerosa de uso de espaço público, com encargos, destinada à organização, produção, promoção, gestão, operacionalização e exploração econômica da Festa de 102 anos do Município de Iconha, a ser realizada no período de 01 a 05 de julho de 2026 compreendendo:</p> <p>DAS ATRAÇÕES MUSICAIS NACIONAIS A concessionária deverá contratar 02 (duas) atrações musicais de reconhecimento nacional, observando os seguintes requisitos mínimos:</p> <p>I – Show Principal – Sábado (04 de julho de 2026): a) artista ou grupo musical com atuação consolidada em âmbito nacional; b) possuir, na data da apresentação da proposta, no mínimo 2.000.000 (dois</p>



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

milhões) de ouvintes mensais em plataformas digitais de streaming musical ou indicador equivalente de relevância artística;

c) comprovar realização de apresentações em eventos de médio e grande porte nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

d) possuir ampla divulgação em veículos de comunicação e plataformas digitais.

II – Show Principal – Domingo (05 de julho de 2026):

a) artista ou grupo musical com atuação consolidada em âmbito nacional;

b) possuir, na data da apresentação da proposta, no mínimo 2.000.000 (dois milhões) de ouvintes mensais em plataformas digitais de streaming musical ou indicador equivalente de relevância artística;

c) comprovar realização de apresentações em eventos de médio e grande porte nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

d) possuir ampla divulgação em veículos de comunicação e plataformas digitais.

A escolha das atrações ficará sujeita à aprovação prévia da Comissão Organizadora da Festa, que verificará o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e a compatibilidade com o interesse público e o porte do evento.

RODEIO para atender nos dias 03, 04 e 05 de julho contemplará com as seguintes estruturas:

Arena, curral e bretes (completo) padrão CNAR (confederação nacional do rodeio);

Sonorização e iluminação profissionais de rodeio;

O mínimo de 20 touros profissionais de montaria;

Mínimo de 15 montaria dos competidores;

Premiação para os competidores de no mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

80 metros (oitenta metros de arquibancada com 12 graus);

2 (dois) juízes confederados e ou federado, e ou associado;

Estar a imprensa contratada devidamente registrada na (CNAR) Confederação Nacional de Rodeio e na (FECAR) Federação de Rodeio);

1 (um) locutor profissional para a narração das montarias;

1 (um) locutor técnico das montarias;

1 (um) repórter de profissão para a apresentação da abertura com as autoridades na arena;

2 (dois) salva-vidas de rodeio com experiência no ramo confederados ou federados (FECAR);

Queima de fogos todos os dias;

Equipe de Produção responsável Técnico para os bons tratos dos animais;

Sedenheiro;

Porteiros;

Veterinário responsável;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

<p>Equipe de trato dos animais; Seguro obrigatório para todos profissionais envolvidos; Atração de arena; Montagem, desmontagem, de toda a estrutura; Alimentação para todos os envolvidos; Alojamento para todos os envolvidos; Estrutura de camarotes contendo no mínimo 28 unidades; Estruturara de tendas e decoração para recepção do camarote; Apresentar toda a documentação exigida pelo CBMES.</p>

1.3. A execução ocorrerá por conta e risco da contratada, sendo permitida a exploração econômica do evento, nos termos deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização da Festa de 102 Anos do Município justifica-se por se tratar de evento tradicional, de relevante interesse público, voltado à promoção cultural, social e econômica, proporcionando lazer à população e valorizando as manifestações culturais locais.

2.2. O evento contribui diretamente para o desenvolvimento econômico do Município, estimulando o comércio, o turismo e a geração de emprego e renda, especialmente nos setores de serviços, alimentação e entretenimento.

2.3. A adoção do modelo de concessão de uso associada à prestação de serviços com exploração econômica mostra-se a alternativa mais vantajosa à Administração Pública, uma vez que permite a transferência da responsabilidade pela organização e execução do evento à iniciativa privada, bem como dos riscos inerentes à atividade, reduzindo custos diretos ao erário e ampliando a eficiência na prestação dos serviços.

2.4. O apoio financeiro do Município tem como finalidade garantir a viabilidade do evento e a manutenção de padrões mínimos de qualidade, sem afastar o caráter de concessão, tendo em vista que a contratada será responsável pela exploração econômica e assumirá os riscos do negócio.

2.5. Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualificação necessários à adequada execução do objeto, garantindo a realização do evento com qualidade, segurança e eficiência.

3.2. Requisitos técnicos mínimos:

3.2.1. Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados de desempenho anterior em eventos de porte similar;

3.2.2. Apresentação de proposta artística compatível com os estilos definidos neste Termo de Referência;

3.3. Requisitos operacionais:

3.3.1. Capacidade de mobilização de estrutura e serviços dentro dos prazos estabelecidos;

3.3.2. Integração operacional com a empresa responsável pelos serviços de palco, som e iluminação contratados pelo Município;

3.3.3. Garantia de funcionamento contínuo dos serviços durante todo o período do evento;

3.4. Requisitos legais e regulatórios:

3.4.1. Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias à realização do evento, incluindo Corpo de Bombeiros, vigilância sanitária e demais órgãos competentes;

3.4.2. Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

3.4.3. Responsabilização integral por encargos trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;

3.5. Requisitos de exploração econômica:

3.5.1. Apresentação de plano de exploração econômica do evento, incluindo praça de alimentação, camarotes e patrocínios;

3.5.2. Organização adequada dos espaços comerciais, garantindo segurança, higiene e acessibilidade;

3.5.3. Observância das normas de defesa do consumidor;

3.6. Requisitos de segurança e qualidade:

3.6.1. Garantia de condições seguras ao público, trabalhadores e participantes;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

3.6.2. Disponibilização de brigadistas e equipe de segurança conforme legislação vigente;

3.6.3. Manutenção da limpeza, organização e conservação das áreas durante todo o evento;

3.7. O não atendimento aos requisitos estabelecidos neste item poderá ensejar desclassificação da proposta ou aplicação das penalidades previstas em contrato.

3. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

3.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com atribuições de Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, podendo haver apoio de equipe técnica.

3.2. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço:

3.2.1. O objeto será recebido em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as etapas de recebimento provisório e definitivo.

3.2.2. Recebimento Provisório: O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da execução do evento (05 de julho de 2026), mediante verificação inicial pelo fiscal do contrato, com o objetivo de constatar o cumprimento das obrigações principais.

3.2.3. Nesta etapa, serão verificados, entre outros aspectos:

- I- Execução da programação artística prevista;
- II- Funcionamento das estruturas e serviços durante o evento;
- III- Condições de segurança, limpeza e organização;
- IV- Regularidade da operação durante todos os dias do evento;

3.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do Município, na qualidade de contratante:

4.1.1. Efetuar o repasse do apoio financeiro à contratada, conforme condições e prazos estabelecidos no contrato.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

- 4.1.2. Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
- 4.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, podendo intervir quando necessário para garantir o interesse público.
- 4.1.4. Analisar e aprovar previamente:
 - I. O plano de execução do evento;
 - II. A programação artística;
 - III. O layout e organização dos espaços;
- 4.1.5. Promover a articulação institucional necessária junto aos órgãos públicos municipais para apoio à realização do evento, quando aplicável.
- 4.1.6. Fornecer à contratada as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto.
- 4.1.7. Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução, concedendo prazo para sua regularização.
- 4.1.9. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.
- 4.1.10. Exercer as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, eficiência e transparência da contratação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Constituem obrigações da contratada (contratada), sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no edital e no contrato:
- 5.2. Planejar, organizar, produzir, executar e gerir integralmente a Festa de 102 Anos do Município, no período de 01 a 05 de julho de 2026.
- 5.3. Disponibilizar equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para a correta execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente por sua atuação.
- 5.4. Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer unidade que apresente defeito, dano ou condições inadequadas de uso.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

- 5.5. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato.
- 5.6. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte, instalação, manutenção, retirada das unidades e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.
- 5.7. Cumprir as normas sanitárias, ambientais, de segurança do trabalho e de acessibilidade vigentes, bem como adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.
- 5.8. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 5.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

6.1. A contratação será formalizada por meio de licitação na modalidade chamamento público, sob regime de concessão de uso de espaço público associada à prestação de serviços para organização, produção, gestão e execução do evento.

6.2. A contratada assumirá integralmente os riscos operacionais, comerciais, trabalhistas, fiscais e financeiros decorrentes da execução do objeto, caracterizando-se a exploração econômica por sua conta e risco, sem garantia de equilíbrio econômico-financeiro decorrente da expectativa de receitas.

6.3. Será permitida à contratada a exploração econômica dos espaços e atividades vinculadas ao evento, incluindo:

- I – comercialização de camarotes, estandes e áreas VIP;
- II – exploração da praça de alimentação e bebidas;
- III – captação de patrocínios e publicidade;
- IV – cessão onerosa de espaços comerciais;
- V – outras receitas acessórias compatíveis com o objeto.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

6.4. O Município poderá disponibilizar apoio institucional, estrutural ou financeiro, sem descaracterizar o regime de concessão e exploração econômica por conta e risco da contratada.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. A subcontratação parcial do objeto poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.2. A subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada perante a Administração quanto à execução integral do objeto contratado.
- 7.3. Poderão ser subcontratados serviços acessórios ou especializados relacionados à execução do evento, tais como: (Estruturas auxiliares, Serviços de alimentação, Produção artística e operacional).
- 7.4. É vedada a subcontratação integral do objeto, bem como da coordenação geral e gestão principal do evento.
- 7.5. A contratada deverá apresentar à Administração, quando solicitado: (Identificação das empresas subcontratadas; Documentação de regularidade fiscal; Comprovação de capacidade técnica compatível com os serviços executados).
- 7.6. A Administração poderá recusar a subcontratação de empresa que: (Não demonstre capacidade técnica, Possua impedimento legal; Apresente irregularidades fiscais, trabalhistas ou cadastrais).
- 7.7. A contratada permanecerá integralmente responsável: (Pela qualidade dos serviços subcontratados; Pelo cumprimento dos prazos; Pela segurança do evento; Pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da subcontratação).
- 7.8. A subcontratação realizada sem autorização da Administração poderá ensejar aplicação de sanções administrativas e, nos casos graves, rescisão contratual.

8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

- 8.1. A vigência da contratação compreenderá o período necessário para planejamento, montagem, execução da Festa de 102 Anos do Município (01 a 05 de julho de 2026) e desmontagem das estruturas.
- 8.2. O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O Município realizará aporte financeiro estimado em até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
- 9.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação de: (Nota fiscal; Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas; Relatório de execução dos serviços; atesto do fiscal do contrato quanto à regular execução do objeto).
- 9.3. O repasse poderá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma físico-financeiro definido pela Administração e previsto no contrato.
- 9.4. Em caso de irregularidade na execução contratual, a Administração poderá: (Suspender pagamentos; Realizar glosas; Aplicar sanções administrativas previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021).
- 9.5. Os pagamentos estarão condicionados à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada durante toda a execução contratual.

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Não haverá reajuste durante o período de execução inicial do contrato, considerando a natureza temporária e específica do evento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. A multa poderá ser aplicada nos casos de: (Atraso na execução; Inexecução parcial ou total do objeto; Descumprimento de obrigações contratuais; Falhas na prestação dos serviços).

11.4. O valor da multa será definido no contrato, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

11.5. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros.

11.6. A Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em caso de: (Inexecução contratual; Descumprimento das obrigações assumidas; Falhas graves que comprometam a realização do evento).

11.7. As penalidades serão registradas nos sistemas oficiais de controle e cadastro de fornecedores, conforme legislação aplicável.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. Como forma de fomento cultural, turístico e institucional, o Município realizará aporte financeiro estimado em até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado à viabilização parcial da festividade.

12.2. As despesas inerentes a este Projeto Básico correrão às fichas: 1099, 1100, 1149, 1217, fontes: 150000009999, 150100000000, 250000009999, 250100000000 Elemento de Despesa 3390390000.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

12.3. As fichas orçamentárias, fontes de recursos e elementos de despesa serão informados no momento da formalização do contrato e emissão da respectiva nota de empenho.

Iconha/ES, 07 de maio de 2026.

Elaborado por:

Luciara Natacha Freitas Adami
Diretor de Departamento

Aprovado por:

Bárbara Roveta Volponi
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a futura realização de procedimento licitatório destinado à concessão onerosa de uso de espaço público, com encargos, para organização, produção, promoção, gestão, execução e exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES.

1.2. A modelagem proposta busca viabilizar a realização do evento mediante parceria com a iniciativa privada, permitindo que a concessionária explore economicamente a festividade, assumindo os riscos inerentes ao negócio, ao mesmo tempo em que o Município presta apoio institucional e financeiro para fomento cultural, turístico e econômico local.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, conforme estrutura organizacional do Município de Iconha/ES.

2.2. A área requisitante é responsável pela coordenação da demanda, acompanhamento da execução contratual, fiscalização do evento e adoção das providências administrativas necessárias à realização da festividade.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. A realização da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES constitui demanda de relevante interesse público, cultural, turístico, social e econômico, integrando o calendário oficial de eventos municipais.

3.2. O evento possui potencial de fomentar o turismo local, movimentar a economia municipal, incentivar o comércio, fortalecer a cultura regional e proporcionar lazer e integração à população.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

3.3. Considerando a complexidade operacional necessária à execução do evento, bem como a necessidade de estrutura técnica especializada, verifica-se a necessidade de seleção de empresa apta à organização, produção, promoção, gestão, execução e exploração econômica da festividade.

3.4. A modelagem proposta busca viabilizar a realização do evento mediante concessão onerosa de uso de espaço público, permitindo à futura concessionária explorar economicamente a festividade, assumindo os riscos inerentes à operação, ao mesmo tempo em que o Município realiza apoio institucional e financeiro voltado ao fomento cultural e turístico.

3.5. A solução pretendida objetiva assegurar maior eficiência operacional, compartilhamento dos custos do evento, ampliação da capacidade de investimento privado e redução do impacto financeiro direto suportado pela Administração Pública.

3.6. A contratação mostra-se necessária para garantir a adequada estruturação do evento, incluindo infraestrutura, atrações artísticas, segurança, organização operacional, exploração comercial e demais serviços indispensáveis à realização da festividade.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao interesse público municipal e às ações voltadas ao fortalecimento da cultura, turismo, desenvolvimento econômico e promoção de eventos institucionais do Município de Iconha/ES.

4.2. A realização da Festa de 102 Anos integra o calendário oficial de eventos municipais, constituindo importante instrumento de valorização cultural, incentivo ao turismo local, movimentação econômica e promoção social.

4.3. A modelagem proposta também guarda compatibilidade com os princípios da eficiência administrativa, economicidade e busca pela ampliação da participação da iniciativa privada na execução de atividades de interesse coletivo.

4.4. Além disso, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo municipal, especialmente quanto:

- I- à promoção do desenvolvimento econômico local;
- II- ao incentivo às atividades culturais e turísticas;
- III- à valorização das tradições municipais;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

IV- à geração de emprego e renda;

V- ao fortalecimento da atividade comercial durante o período festivo.

4.5. A solução pretendida busca otimizar a aplicação dos recursos públicos, mediante compartilhamento dos custos operacionais do evento e exploração econômica pela concessionária.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A futura concessionária deverá possuir capacidade técnica, operacional e financeira compatível com a execução da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES, contemplando a organização, produção e gestão do evento, montagem e desmontagem da estrutura, contratação de atrações artísticas, apoio operacional, exploração econômica do evento, acessibilidade e legislação aplicável.

5.2. A exploração econômica ocorrerá por conta e risco da concessionária, incluindo receitas provenientes de camarotes, praça de alimentação, publicidade, patrocínios e demais espaços comerciais, não havendo garantia de lucro ou receita mínima por parte do Município.

6. ESTIMA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADOS

6.1. A definição quantitativa dos serviços e estruturas necessárias será estabelecida no Termo de Referência, conforme dimensionamento do evento e planejamento da Administração Municipal.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para realização da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES, foram analisadas diferentes modelagens de execução adotadas pela Administração Pública em eventos culturais e festivos de grande porte.

7.2. Execução direta pela Administração Pública: Foi considerada a possibilidade de realização integral do evento pelo próprio Município, mediante contratação individualizada de estruturas, atrações artísticas, publicidade, apoio operacional e demais serviços necessários.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

7.3. Contudo, essa alternativa se mostrou menos vantajosa, considerando:

- a) Elevado impacto financeiro direto para o Município;
- b) Necessidade de múltiplas contratações e maior complexidade administrativa;
- c) Ampliação dos riscos operacionais e de gestão;
- d) Maior dificuldade de coordenação e fiscalização simultânea de diversos contratos;
- e) Necessidade de mobilização intensa da estrutura administrativa municipal.

7.4. Além disso, o modelo concentraria integralmente no Município os riscos financeiros do evento, inclusive quanto à exploração econômica e retorno comercial.

7.5. Realização do evento mediante contratação tradicional de empresa organizadora: Também foi avaliada a possibilidade de contratação de empresa especializada apenas para organização e produção do evento, com pagamento integral pela Administração Pública.

7.6. Embora operacionalmente viável, essa solução demandaria aporte financeiro substancialmente superior por parte do Município, uma vez que toda a estrutura, atrações e custos operacionais seriam suportados exclusivamente com recursos públicos.

7.7. Adicionalmente, o Município permaneceria responsável pelos riscos financeiros relacionados à realização do evento, sem compartilhamento da exploração econômica.

7.8. Parcerias institucionais ou convênios: Foi considerada, ainda, a possibilidade de realização do evento mediante parcerias institucionais, convênios ou apoio de entidades privadas.

7.9. Entretanto, tal alternativa apresenta limitações relevantes quanto:

- a) À previsibilidade financeira;
- b) À capacidade de investimento;
- c) À responsabilidade operacional;
- d) À centralização da gestão do evento.

7.10. Além disso, parcerias dessa natureza normalmente não asseguram capacidade técnica e operacional suficiente para execução integral de festividades de grande porte.

7.11. Concessão onerosa com exploração econômica pela iniciativa privada: Após análise das alternativas, verificou-se que a concessão onerosa de uso de espaço público,



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

com encargos e exploração econômica pela iniciativa privada, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

7.12.A modelagem permite:

- a) Compartilhamento dos custos do evento;
- b) Redução do impacto financeiro direto ao Município;
- c) Ampliação da capacidade de investimento privado;
- d) Maior eficiência operacional;
- e) Centralização da responsabilidade pela execução do evento;
- f) Compartilhamento dos riscos econômicos da festividade;
- g) Exploração econômica pela concessionária por sua conta e risco.

7.13. O modelo também favorece a profissionalização da gestão do evento, amplia a competitividade entre empresas especializadas e possibilita melhor estruturação da festividade.

7.14. Conclusão do levantamento de mercado: Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a concessão onerosa com exploração econômica pela iniciativa privada é a solução que melhor atende ao interesse público, aos princípios da eficiência e economicidade e à necessidade de realização da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES, garantindo maior sustentabilidade financeira, operacional e administrativa para o evento.

8. ESTIMA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.13. A estimativa global para realização da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES supera o valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), considerando custos relacionados à estrutura, atrações artísticas, segurança, sonorização, iluminação, limpeza, geradores, banheiros químicos, divulgação, apoio operacional e demais serviços necessários à execução do evento.

8.14. Como forma de fomento cultural, turístico e institucional, o Município realizará aporte financeiro estimado em até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado à viabilização parcial da festividade.

8.15. O valor restante necessário à execução do evento deverá ser suportado pela futura concessionária, mediante exploração econômica da festa, por sua conta e risco,



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

através de receitas provenientes de camarotes, praça de alimentação, espaços comerciais e demais ativações vinculadas ao evento.

8.16. A estimativa deverá ser complementada por estudo econômico-financeiro e pesquisa de mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>Concessão onerosa de uso de espaço público, com encargos, destinada à organização, produção, promoção, gestão, operacionalização e exploração econômica da Festa de 102 anos do Município de Iconha, a ser realizada no período de 01 a 05 de julho de 2026 compreendendo:</p> <p>DAS ATRAÇÕES MUSICAIS NACIONAIS</p> <p>A concessionária deverá contratar 02 (duas) atrações musicais de reconhecimento nacional, observando os seguintes requisitos mínimos:</p> <p>I – Show Principal – Sábado (04 de julho de 2026):</p> <ul style="list-style-type: none">a) artista ou grupo musical com atuação consolidada em âmbito nacional;b) possuir, na data da apresentação da proposta, no mínimo 2.000.000 (dois milhões) de ouvintes mensais em plataformas digitais de streaming musical ou indicador equivalente de relevância artística;c) comprovar realização de apresentações em eventos de médio e grande porte nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;d) possuir ampla divulgação em veículos de comunicação e plataformas digitais. <p>II – Show Principal – Domingo (05 de julho de 2026):</p> <ul style="list-style-type: none">a) artista ou grupo musical com atuação consolidada em âmbito nacional;b) possuir, na data da apresentação da proposta, no mínimo 2.000.000 (dois milhões) de ouvintes mensais em plataformas digitais de streaming musical ou indicador equivalente de relevância artística;c) comprovar realização de apresentações em eventos de médio e grande porte nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;d) possuir ampla divulgação em veículos de comunicação e plataformas digitais. <p>A escolha das atrações ficará sujeita à aprovação prévia da Comissão Organizadora da Festa, que verificará o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e a compatibilidade com o interesse público e o porte do evento.</p> <p>RODEIO para atender nos dias 03, 04 e 05 de julho contemplará com as seguintes estruturas:</p>



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

<p>Arena, curral e bretes (completo) padrão CNAR (confederação nacional do rodeio); Sonorização e iluminação profissionais de rodeio; O mínimo de 20 touros profissionais de montaria; Mínimo de 15 montaria dos competidores; Premiação para os competidores de no mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 80 metros (oitenta metros de arquibancada com 12 degraus); 2 (dois) juízes confederados e ou federado, e ou associado; Estar a imprensa contratada devidamente registrada na (CNAR) Confederação Nacional de Rodeio e na (FECAR) Federação de Rodeio); 1 (um) locutor profissional para a narração das montarias; 1 (um) locutor técnico das montarias; 1 (um) repórter de profissão para a apresentação da abertura com as autoridades na arena; 2 (dois) salva-vidas de rodeio com experiência no ramo confederados ou federados (FECAR); Queima de fogos todos os dias; Equipe de Produção responsável Técnico para os bons tratos dos animais; Sedenheiro; Porteiros; Veterinário responsável; Equipe de trato dos animais; Seguro obrigatório para todos profissionais envolvidos; Atração de arena; Montagem, desmontagem, de toda a estrutura; Alimentação para todos os envolvidos; Alojamento para todos os envolvidos; Estrutura de camarotes contendo no mínimo 28 unidades; Estruturara de tendas e decoração para recepção do camarote; Apresentar toda a documentação exigida pelo CBMES.</p>

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

9.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para concessão onerosa de uso de espaço público, com encargos, destinada à organização, produção, promoção, gestão, execução e exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES.

9.2. A futura concessionária será responsável pela execução integral do evento, incluindo estrutura, atrações artísticas, apoio operacional, exploração comercial e demais serviços necessários à realização da festividade.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

9.3. O modelo prevê compartilhamento dos custos entre o Município e a concessionária, cabendo ao Município aporte financeiro de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a título de fomento cultural, turístico e institucional, enquanto a concessionária realizará a exploração econômica do evento por sua conta e risco.

9.4. A exploração econômica poderá ocorrer mediante comercialização de camarotes, praça de alimentação, publicidade, patrocínios, espaços comerciais e demais receitas vinculadas ao evento, não havendo garantia de lucro ou receita mínima por parte da Administração Pública.

9.5. A solução encontra respaldo nos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.6. A solução busca assegurar maior eficiência operacional, fortalecimento da cultura e do turismo local, incentivo à economia municipal e redução do impacto financeiro direto suportado pelo Município.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento da solução mostra-se tecnicamente inviável, considerando que a organização, produção, gestão operacional e exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES demandam execução integrada e coordenada.

10.2. A contratação de múltiplos fornecedores poderia comprometer a logística, o gerenciamento operacional, a responsabilidade pela execução do evento e o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, além de dificultar a fiscalização contratual pela Administração Pública.

10.3. A execução centralizada por única concessionária proporciona maior eficiência operacional, padronização dos serviços, melhor gestão dos riscos, otimização dos recursos e responsabilização integral pela realização do evento.

10.4. O não parcelamento também se justifica pela própria natureza da concessão, que pressupõe exploração econômica integrada do evento, incluindo camarotes, praça de alimentação, publicidade, patrocínios e demais receitas vinculadas à festividade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

11.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar a realização da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES com adequada estrutura, organização e eficiência operacional, promovendo o fortalecimento da cultura, do turismo e da economia local.

11.2. Busca-se fomentar o desenvolvimento econômico do Município, incentivar o comércio e os prestadores de serviços locais, gerar emprego e renda durante o período festivo, ampliar a participação da iniciativa privada na realização do evento, reduzir o impacto financeiro direto suportado pela Administração Pública, garantir maior qualidade estrutural e operacional da festividade e proporcionar lazer, entretenimento e valorização cultural à população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo elaboração do Termo de Referência, estudo econômico-financeiro, definição da matriz de riscos, elaboração da minuta contratual, emissão de parecer jurídico, verificação da disponibilidade orçamentária do aporte público, definição dos critérios de julgamento, publicação do edital e realização do procedimento licitatório, além das demais medidas necessárias ao regular andamento da contratação e à adequada fiscalização da execução do evento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTES E MEDIDAS TRATAMENTOS

13.1. A realização da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES poderá gerar impactos ambientais temporários relacionados à produção de resíduos sólidos, poluição sonora, aumento do fluxo de pessoas e consumo de recursos durante a execução do evento.

13.2. Para mitigação dos impactos, a futura concessionária deverá adotar medidas de controle e tratamento adequadas, incluindo limpeza contínua do espaço público, destinação ambientalmente adequada dos resíduos, disponibilização de recipientes para descarte de lixo, cumprimento dos limites legais de emissão sonora, preservação das áreas públicas utilizadas e observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

13.3. A concessionária também deverá adotar medidas voltadas à organização, segurança e conscientização do público, buscando minimizar os impactos decorrentes da realização da festividade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante dos elementos analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a realização de procedimento licitatório visando à concessão onerosa de uso de espaço público, com encargos, para organização, produção, promoção, gestão, execução e exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES.

14.2. A solução proposta mostra-se adequada ao interesse público, compatível com os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade administrativa, além de possibilitar a participação da iniciativa privada na execução do evento, com compartilhamento dos custos e exploração econômica por conta e risco da futura concessionária.

14.3. O modelo também se demonstra viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico-financeiro, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

15.1. Luciana Natacha Freitas Adami

Iconha/ES, 07 de maio de 2025.

Luciana Natacha Freitas Adami
Diretora de Divisão

Bárbara Roveta Volponi
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO FINANCEIRO E MATRIZ DE RISCOS

MATRIZ DE RISCOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONCESSÃO ONEROSA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA FESTA DE 102 ANOS DO MUNICÍPIO DE ICONHA/ES.

MATRIZ DE DISTRIBUIÇÃO DE RISCOS

A matriz de distribuição de riscos tem por finalidade estabelecer a divisão objetiva das responsabilidades entre o Município de Iconha/ES e a futura concessionária, assegurando equilíbrio econômico-financeiro, transparência contratual e adequada gestão da execução da Festa de 102 Anos do Município. A exploração econômica do evento ocorrerá por conta e risco da concessionária, não havendo garantia de lucro, receita mínima ou cobertura de prejuízos por parte da Administração Pública.

Serão de responsabilidade exclusiva da concessionária os riscos relacionados à baixa venda de camarotes e espaços comerciais, baixa captação de patrocínios, redução de público, aumento dos custos operacionais, exploração econômica insuficiente do evento, inadimplência de fornecedores, contratação de artistas e prestadores de serviços, falhas operacionais na execução do evento, danos causados por sua equipe, fornecedores ou estruturas, bem como o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e a obtenção das licenças e autorizações necessárias à realização da festividade.

Compete ao Município a disponibilização do espaço público destinado ao evento, o apoio institucional necessário à realização da festividade, a fiscalização contratual, a atuação dos órgãos públicos municipais vinculados à segurança institucional e ordenamento público, além do pagamento do aporte público previsto contratualmente, observadas as condições estabelecidas no edital e contrato.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

Serão considerados riscos compartilhados entre as partes os casos fortuitos, força maior, eventos climáticos severos, alterações legais ou determinações supervenientes de órgãos públicos que impactem diretamente a execução do evento, bem como situações excepcionais que afetem substancialmente o equilíbrio da contratação. A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de comprovação efetiva do impacto causado e análise da Administração Pública, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

DIVISÕES DA MATRIZ DE RISCO

1. Riscos da Concessionária

- 1.1. A futura concessionária assumirá integralmente os riscos relacionados à exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES, incluindo baixa venda de camarotes e espaços comerciais, baixa captação de patrocínios, redução de público, aumento dos custos operacionais, exploração econômica insuficiente do evento, inadimplência de fornecedores, contratação de artistas e prestadores de serviços, falhas operacionais, danos causados por suas estruturas ou equipes, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e obtenção das licenças necessárias à execução da festividade.

2. Riscos do Município

- 2.1. Compete ao Município a responsabilidade pela disponibilização do espaço público destinado ao evento, apoio institucional necessário à realização da festividade, fiscalização contratual, atuação dos órgãos públicos municipais relacionados à segurança institucional e ordenamento público, bem como o pagamento do aporte público previsto contratualmente, observadas as condições estabelecidas no edital e contrato.

3. Riscos Compartilhados

- 3.1. Serão considerados riscos compartilhados entre as partes os casos fortuitos, força maior, eventos climáticos severos, alterações legais ou determinações



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

supervenientes de órgãos públicos que impactem diretamente a execução do evento, além de situações excepcionais que afetem substancialmente o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

4. Equilíbrio Econômico-Financeiro

4.1. A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de comprovação efetiva do impacto sofrido, análise da Administração Pública e observância das disposições legais e contratuais aplicáveis, não havendo garantia de lucro ou cobertura automática de prejuízos pela Administração Pública.

5. MATRIZ DE RISCOS

1. RISCOS DOS PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO				
ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO	MITIGAÇÃO (Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	ALOCAÇÃO
1.1	Falhas no planejamento estrutural	Erros técnicos na concepção e organização da estrutura do evento	Exigência de equipe técnica qualificada e aprovação prévia dos projetos	Privado
1.2	Incompatibilidade técnica das estruturas	Estruturas inadequadas às necessidades do evento	Fiscalização técnica e observância das normas aplicáveis	Privado
1.3	Alterações determinadas pelos órgãos fiscalizadores	Necessidade de adequações supervenientes	Compatibilização prévia dos projetos com exigências legais	Compartilhado

2. RISCOS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS URGENTES E MODERNIZAÇÕES				
ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO	MITIGAÇÃO (Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	ALOCAÇÃO
2.1	Atraso na montagem das estruturas	Descumprimento do cronograma de execução	Planejamento operacional e fiscalização contratual	Privado
2.2	Falhas na instalação das estruturas	Problemas técnicos em palco, iluminação, sonorização e demais estruturas	Exigência de responsabilidade técnica e testes operacionais	Privado
2.3	Problemas com fornecedores	Inadimplemento ou atraso de fornecedores contratados	Gestão contratual eficiente e	Privado



Prefeitura Municipal de Iconha
 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
 Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
 Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

			fornecedores qualificados	
--	--	--	---------------------------	--

3. RISCOS FINANCEIROS				
ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO	MITIGAÇÃO (Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	ALOCAÇÃO
3.1	Aumento dos custos operacionais	Elevação inesperada dos custos da execução do evento	Planejamento financeiro e gestão eficiente dos recursos	Privado
3.2	Baixa arrecadação comercial	Receita inferior à estimada com exploração econômica	Receita inferior à estimada com exploração econômica	Privado
3.3	Atraso no aporte público	Demora na liberação da contrapartida municipal	Planejamento orçamentário e cronograma financeiro	Público
3.4	Desequilíbrio econômico extraordinário	Situações excepcionais que afetem substancialmente a execução	Previsão contratual de reequilíbrio econômico-financeiro	Compartilhado

4. RISCOS OPERACIONAIS				
ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO	MITIGAÇÃO (Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	ALOCAÇÃO
4.1	Falhas na segurança privada	Problemas na execução dos serviços de segurança	Contratação de empresa especializada e fiscalização	Público
4.2	Falhas na limpeza e organização	Insuficiência dos serviços operacionais	Plano operacional e monitoramento contínuo	Compartilhado
4.3	Interrupções técnicas	Interrupções técnicas	Estruturas de contingência e manutenção preventiva	Privado
4.4	Problemas de segurança pública	Ocorrências relacionadas ao ordenamento público	Apoio institucional dos órgãos públicos competentes	Público

5. RISCOS DE MERCADO				
ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO	MITIGAÇÃO (Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	ALOCAÇÃO
5.1	Baixa adesão do público	Público inferior ao esperado	Divulgação estratégica e atrações compatíveis	Privado



Prefeitura Municipal de Iconha
 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
 Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
 Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

5.2	Baixa venda de camarotes e espaços	Redução da exploração econômica prevista	Planejamento comercial e ações de marketing	Privado
5.3	Redução de patrocínios	Dificuldade na captação de apoiadores comerciais	Estratégia de comercialização e prospecção antecipada	Privado
4.4	Oscilações econômicas	Mudanças econômicas que afetem o consumo	Planejamento financeiro e gestão de riscos	Compartilhado

6. RISCOS DE TÉRMINO ANTECIPADO

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO	MITIGAÇÃO (Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	ALOCAÇÃO
6.1	Rescisão por descumprimento contratual	Encerramento do contrato por inadimplemento	Fiscalização e aplicação de penalidades contratuais	Privado
6.2	Paralisação da execução do evento	Interrupção parcial ou total da festividade	Plano de contingência e monitoramento da execução	Compartilhado
6.3	Cancelamento por força maior	Situações imprevisíveis que inviabilizem o evento	Cláusulas específicas de recomposição e contingência	Compartilhado

7. RISCOS JURÍDICOS

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO	MITIGAÇÃO (Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	ALOCAÇÃO
7.1	Descumprimento de normas legais	Violação de normas administrativas, fiscais ou regulatórias	Fiscalização e exigência de regularidade documental	Privado
7.2	Problemas com licenças e autorizações	Ausência ou irregularidade de autorizações obrigatórias	Controle prévio das licenças exigidas	Privado
7.3	Alterações legislativas supervenientes	Mudanças legais que impactem o contrato	Acompanhamento jurídico e adequações contratuais	Compartilhado
7.4	Questionamentos de órgãos de controle	Fiscalizações e apontamentos do controle externo	Planejamento, motivação administrativa e transparência	Compartilhado

8. RISCOS AMBIENTAIS

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO	MITIGAÇÃO (Medidas,	ALOCAÇÃO
------	-------	-----------	---------------------	----------



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

			procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	
8.1	Destinação inadequada de resíduos	Acúmulo ou descarte irregular de resíduos sólidos	Plano de limpeza e coleta adequada de resíduos	Público
8.2	Poluição sonora	Emissão sonora acima dos limites legais	Controle técnico de sonorização e fiscalização	Compartilhado
8.3	Danos ambientais ao espaço público	Impactos ambientais decorrentes da realização do evento	Recuperação das áreas utilizadas e cumprimento das normas ambientais	Privado
8.4	Eventos climáticos severos	Chuvas intensas e fenômenos naturais	Plano de contingência e medidas preventivas	Compartilhado

6. METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO ECONOMICOFINANCEIRO DO CONTRATO

6.1. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será preservado por meio de mecanismos de reequilíbrio econômico-financeiro aqui expressamente previstos, destinados à recomposição da equação contratual nas hipóteses de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que ocasionem impacto relevante nos custos ou receitas da concessão, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a matriz de distribuição de riscos e as condições estabelecidas no edital e contrato.

7. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

7.1. Os procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato têm por finalidade recompor a equação econômico-financeira originalmente estabelecida entre as partes, visando compensar eventuais perdas ou ganhos devidamente comprovados, decorrentes de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como daqueles expressamente previstos na matriz de riscos ou no presente contrato, sempre no menor prazo possível.

7.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pela parte que se sentir prejudicada, mediante requerimento formal devidamente instruído com documentação comprobatória que demonstre o impacto financeiro sofrido.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

7.3. Compete ao Poder Concedente a prerrogativa de definir, motivadamente, a forma de implementação do reequilíbrio econômico-financeiro, podendo adotar, individual ou conjuntamente, uma ou mais das seguintes medidas:

- a) revisão geral dos valores ou da fórmula de cálculo da remuneração contratual;
- b) alteração do prazo da concessão de uso, respeitados os limites legais;
- c) alteração das obrigações contratuais da concessionária;
- d) pagamentos diretos à concessionária, quando cabível e devidamente justificado; ou
- e) outras formas de recomposição admitidas em comum acordo entre as partes, desde que preservado o interesse público.

7.4. Na análise do reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser considerados, entre outros fatores, os ganhos ou perdas decorrentes de novas fontes de receita não previstas inicialmente, bem como os ganhos econômicos que não decorram diretamente da eficiência empresarial da concessionária, incluindo alterações tributárias, normativas ou regulatórias que impactem a execução do contrato.

7.5. O procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser conduzido de forma célere, buscando sua conclusão no menor prazo possível, podendo ser estabelecido prazo máximo para análise e decisão pela Administração Pública, ressalvadas situações devidamente justificadas que demandem prorrogação.

7.6. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser iniciado de ofício pelo Poder Concedente ou mediante solicitação formal da concessionária, devidamente fundamentada.

7.7. Para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser utilizado método técnico adequado, podendo ser adotado o fluxo de caixa marginal, ou outro método econômico-financeiro idôneo que permita mensurar os impactos positivos ou negativos decorrentes do evento que ensejou o desequilíbrio.

7.8. O procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro iniciado pelo Poder Concedente deverá ser formalmente comunicado à concessionária, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.9. A ausência de manifestação da concessionária no prazo estabelecido na comunicação será considerada como concordância quanto aos termos da proposta de reequilíbrio apresentada pelo Poder Concedente.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

7.10. Concluída a análise técnica e jurídica do pedido, o Poder Concedente decidirá, de forma motivada, sobre o reequilíbrio econômico-financeiro, sendo sua decisão dotada de executoriedade administrativa, independentemente de manifestação judicial ou arbitral, sem prejuízo da possibilidade de revisão pelos meios legais cabíveis.

8. DO CÁLCULO DO FLUXO DE CAIXA MARGINAL DO EVENTO

8.1. O processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão onerosa para organização, produção, execução e exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES será realizado por meio da metodologia do Fluxo de Caixa Marginal do Evento, considerando o ciclo econômico-financeiro específico da festividade, a ser realizada nos dias 1, 2, 3, 4 e 5 de julho de 2026.

8.2. A metodologia tem por finalidade neutralizar os impactos econômicos positivos ou negativos decorrentes de eventos supervenientes que afetem a equação econômico-financeira originalmente estabelecida, considerando o período integral de preparação, realização e encerramento da festa.

8.3. O Fluxo de Caixa Marginal do Evento consistirá na comparação entre o cenário econômico-financeiro originalmente estimado na proposta vencedora e o cenário efetivamente verificado após a ocorrência do evento que ensejou o desequilíbrio, considerando as variações de receitas e custos diretamente relacionados à exploração econômica da festividade.

8.4. Para fins de cálculo, serão considerados os fluxos de dispêndios marginais decorrentes de custos adicionais não previstos inicialmente, incluindo ajustes estruturais, operacionais, logísticos e artísticos necessários à execução do evento, bem como os fluxos de receitas marginais oriundos da exploração econômica da festa, incluindo camarotes, praça de alimentação, publicidade, patrocínios, espaços comerciais, ativações promocionais e demais fontes de receita vinculadas ao evento.

8.5. Os fluxos de dispêndios e receitas marginais serão trazidos a valor presente por metodologia financeira adequada, utilizando taxa de desconto tecnicamente justificada, com base nos parâmetros econômicos da proposta vencedora e nas condições de mercado vigentes no momento da recomposição.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

8.6. Para apuração dos dispêndios marginais, serão utilizados critérios de mercado, com comprovação mediante orçamentos, pesquisas de preços ou documentos idôneos, preferencialmente com a apresentação de ao menos três propostas de fornecedores, quando aplicável.

8.7. Para apuração das receitas marginais, poderão ser utilizados estudos de demanda baseados em eventos similares, dados históricos regionais e projeções técnicas, podendo tais estimativas ser posteriormente ajustadas com base na arrecadação efetivamente verificada durante a execução da concessão.

8.8. A metodologia aqui prevista visa assegurar a manutenção da equação econômico-financeira da concessão, preservando a alocação de riscos definida em contrato, especialmente no que se refere à exploração econômica do evento, que ocorrerá por conta e risco da concessionária, conforme matriz de riscos estabelecida.

9. PROJETOS PARA NOVOS INVESTIMENTOS

9.1. A inclusão de novos investimentos no âmbito da concessão onerosa para organização, produção, execução e exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES poderá ocorrer quando identificada a necessidade de ampliação, modernização, readequação ou melhoria da estrutura do evento, desde que tais investimentos estejam diretamente relacionados à melhor execução do objeto contratual e ao atendimento do interesse público.

9.2. Os novos investimentos poderão abranger, entre outros, reforço de estruturas de palco e áreas de público, ampliação de áreas de camarotes e espaços comerciais, melhorias em sistemas de iluminação e sonorização, reforço de segurança, adequações de acessibilidade, aprimoramentos logísticos e outras intervenções que contribuam para a qualidade, segurança e eficiência do evento.

9.3. A execução de novos investimentos dependerá de prévia avaliação técnica e autorização do Poder Concedente, com base em estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira, que demonstre a necessidade, a pertinência e os impactos na equação econômico-financeira da concessão.

9.4. Os novos investimentos deverão observar critérios de razoabilidade, compatibilidade com o objeto da concessão, aderência aos padrões técnicos exigidos e



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

demonstração de vantajosidade para a Administração Pública, sendo vedada a imposição de obrigações que descaracterizem a natureza de concessão ou transfiram indevidamente riscos ao Município.

10. DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

10.1. A alocação de riscos da concessão onerosa para organização, produção, execução e exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES observa a lógica de distribuição eficiente de responsabilidades, de modo a garantir segurança jurídica, equilíbrio econômico-financeiro e adequada execução do objeto contratual.

10.2. A concessionária assumirá integralmente os riscos relacionados à exploração econômica do evento, incluindo variação de demanda, baixa venda de camarotes, espaços comerciais e publicidade, captação insuficiente de patrocínios, aumento de custos operacionais, falhas na gestão comercial, riscos de mercado e resultados financeiros da atividade, uma vez que a exploração ocorrerá por sua conta e risco, sem garantia de retorno mínimo por parte do Município.

10.3. Também serão de responsabilidade da concessionária os riscos operacionais da execução do evento, abrangendo montagem e desmontagem de estruturas, contratação e gestão de fornecedores e artistas, logística, cumprimento de normas técnicas, trabalhistas, fiscais e previdenciárias, bem como a obtenção de licenças e autorizações necessárias à realização da festividade.

10.4. Ao Município competem os riscos relacionados ao aporte público financeiro previsto no edital, à disponibilização do espaço público para realização do evento, ao apoio institucional e à fiscalização contratual, não se responsabilizando por resultados econômicos da exploração do evento ou por prejuízos decorrentes da atividade empresarial da concessionária.

10.5. Os riscos compartilhados entre as partes abrangem eventos de força maior, caso fortuito, condições climáticas adversas que inviabilizem parcial ou totalmente a realização do evento, alterações normativas supervenientes e decisões administrativas ou judiciais que impactem diretamente a execução da concessão, hipótese em que



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

poderá ser avaliada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante análise técnica, jurídica e econômica.

10.6. A presente matriz de alocação de riscos constitui instrumento essencial de estruturação da concessão, garantindo previsibilidade contratual, mitigação de conflitos e aderência às boas práticas de governança pública e aos entendimentos dos órgãos de controle.

11. DOS RISCOS DO PODER CONCEDENTE

11.1. Os riscos atribuídos ao Poder Concedente no âmbito da concessão onerosa para organização, produção, execução e exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES. Limitam-se às responsabilidades institucionais e administrativas necessárias à viabilização do evento, nos termos do edital e do contrato.

11.2. Constitui risco do Poder Concedente a obrigação de disponibilização do espaço público destinado à realização da festividade, em condições compatíveis com a execução contratual, bem como o risco relacionado ao cumprimento do aporte financeiro municipal previsto, observadas as condições legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

11.3. Também se insere no âmbito de risco do Poder Concedente a atuação institucional de apoio à realização do evento, incluindo a articulação com órgãos públicos competentes e a garantia das condições administrativas necessárias à execução da concessão, além da adequada fiscalização contratual.

11.4. Não constituem riscos do Poder Concedente os resultados econômicos da exploração do evento, tampouco quaisquer prejuízos decorrentes da atividade empresarial da concessionária, uma vez que a exploração econômica ocorrerá por sua conta e risco, nos termos da matriz de riscos definida no contrato.

11.5. Eventuais impactos decorrentes de caso fortuito, força maior ou decisões administrativas ou judiciais supervenientes serão tratados como riscos compartilhados, nos termos estabelecidos no instrumento contratual, podendo ensejar, quando cabível e devidamente comprovado, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

12. A CONCESSIONÁRIA DECLARA:



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

12.1. A CONCESSIONÁRIA declara, para todos os fins de direito, que possui plena ciência e concorda integralmente com as condições estabelecidas no edital, no contrato e em seus anexos, especialmente quanto à natureza jurídica da concessão onerosa de uso de espaço público, com exploração econômica por sua conta e risco.

12.2. Declara ainda que assume integral responsabilidade pela organização, produção, execução e exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES, incluindo todos os custos operacionais, logísticos, administrativos, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais necessários à plena execução do objeto contratual.

12.3. A CONCESSIONÁRIA reconhece que não haverá garantia de retorno financeiro mínimo por parte do Poder Concedente, assumindo integralmente os riscos da exploração econômica do evento, incluindo variações de demanda, receitas e resultados financeiros.

12.4. Declara também que possui capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com a execução do objeto, comprometendo-se a cumprir todas as normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

12.5. Por fim, declara ciência de que o aporte público municipal possui natureza de fomento cultural, turístico e institucional, não se caracterizando como remuneração integral da concessão, bem como que eventuais resultados econômicos negativos decorrentes da exploração do evento integram o risco exclusivo da atividade empresarial assumida.

13. RISCOS COMPARTILHADOS

13.1. Os riscos compartilhados no âmbito da concessão onerosa para organização, produção, execução e exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES são aqueles cuja ocorrência não pode ser atribuída exclusivamente ao Poder Concedente ou à concessionária, por decorrerem de eventos imprevisíveis, externos ou de difícil controle pelas partes.

13.2. Enquadram-se como riscos compartilhados os eventos de caso fortuito e força maior, incluindo fenômenos climáticos adversos, enchentes, ventos fortes ou outras condições meteorológicas que possam impactar parcial ou totalmente a realização do evento, bem como situações excepcionais que inviabilizem sua execução.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

13.3. Também são considerados riscos compartilhados as alterações legislativas, normativas ou regulatórias supervenientes que impactem diretamente a execução contratual, bem como decisões administrativas ou judiciais de terceiros que interfiram na realização da festividade.

13.4. Nesses casos, as partes deverão envidar esforços conjuntos para mitigar os impactos decorrentes dos eventos, podendo ser adotadas medidas como readequação operacional, revisão de cronogramas ou outras soluções tecnicamente viáveis.

13.5. Quando comprovado o impacto relevante na equação econômico-financeira do contrato, poderá ser avaliada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante análise técnica, jurídica e econômica da Administração Pública, observada a matriz de riscos e as disposições contratuais aplicáveis.

14. DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

14.1. Considera-se caso fortuito ou força maior todo evento imprevisível ou, ainda que previsível, de consequências inevitáveis, externo à vontade das partes e que impeça, dificulte ou onere de forma relevante a execução da concessão onerosa para organização, produção, execução e exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES.

14.2. Enquadram-se como hipóteses de caso fortuito e força maior, entre outras, eventos climáticos extremos, calamidades públicas, situações de emergência decretadas por autoridade competente, restrições sanitárias, determinações judiciais ou administrativas supervenientes e quaisquer outros fatos alheios à atuação direta das partes que impactem substancialmente a realização do evento.

14.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior não implicará, por si só, rescisão automática do contrato, devendo as partes adotar medidas mitigadoras e de preservação da execução contratual, sempre que possível, com vistas à continuidade do interesse público.

14.4. Quando tais eventos impactarem comprovadamente a equação econômico-financeira da concessão, poderá ser instaurado procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos previstos no contrato, mediante análise técnica, jurídica e econômica da Administração Pública, observada a matriz de riscos estabelecida.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

14.5. Nessas hipóteses, poderão ser adotadas medidas como reprogramação de atividades, adequação de estruturas, revisão de cronogramas ou outras soluções compatíveis com a manutenção do interesse público e da viabilidade da execução contratual.

15. RECOMENDAÇÕES

15.1. Recomenda-se que a concessão onerosa para organização, produção, execução e exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES seja estruturada com base em estudo técnico preliminar robusto, contemplando análise econômico-financeira detalhada, matriz de riscos bem definida e justificativa clara da vantajosidade do modelo para a Administração Pública.

15.2. Recomenda-se, ainda, a adoção de procedimento licitatório que assegure ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, com critérios objetivos de julgamento, preferencialmente vinculados à melhor combinação entre capacidade técnica, qualidade da proposta de execução do evento e potencial de exploração econômica.

15.3. Deve-se assegurar que o aporte público municipal seja devidamente justificado como instrumento de fomento cultural, turístico e institucional, sem caracterizar remuneração integral da concessionária, com clara demonstração da transferência efetiva dos riscos operacionais e econômicos da exploração do evento ao particular.

15.4. Recomenda-se a manutenção de mecanismos rigorosos de fiscalização contratual, com definição de responsáveis técnicos, indicadores de desempenho e instrumentos de acompanhamento da execução, de modo a garantir a adequada prestação dos serviços e a correta utilização do espaço público.

15.5. Por fim, recomenda-se que todos os instrumentos contratuais sejam elaborados de forma alinhada à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos entendimentos dos órgãos de controle, especialmente Tribunal de Contas da União e Tribunais de Contas estaduais, assegurando segurança jurídica, equilíbrio econômico-financeiro e proteção ao interesse público.

Iconha/ES, 07 de maio de 2026.

Bárbara Roveta Volponi
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, GESTÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA FESTA DE 102 ANOS DO MUNICÍPIO DE ICONHA/ES, COM APOORTE FINANCEIRO PÚBLICO E COMPARTILHAMENTO DE RISCOS.

O MUNICÍPIO DE ICONHA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.646/0001-85, com sede administrativa na Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE ou PODER CONCEDENTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA ou CONCESSIONÁRIA, celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, Processo Administrativo nº 2026-9VPR3/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a concessão onerosa de uso de espaço público para organização, produção, promoção, execução, gestão operacional e exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES.

1.2. Integram o objeto contratual:



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

- I – contratação de atrações artísticas nacionais;
 - II – realização de rodeio profissional;
 - III – montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias;
 - IV – operacionalização logística do evento;
 - V – exploração econômica de camarotes, publicidade, patrocínios, praça de alimentação e demais espaços comerciais;
 - VI – execução de serviços de apoio, segurança, limpeza e organização;
 - VII – obtenção de licenças e autorizações necessárias.
- 1.3. A execução ocorrerá por conta e risco da concessionária, observadas as disposições do edital, Termo de Referência, ETP, Matriz de Riscos e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato rege-se pelas disposições:

- I – da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II – do Edital de Chamamento Público nº 01/2026;
- III – do Termo de Referência;
- IV – do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- V – da Matriz de Riscos;
- VI – da proposta vencedora;
- VII – das demais normas de direito público aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato terá vigência a partir da assinatura até a conclusão integral da desmontagem, encerramento operacional e aprovação final da fiscalização.

3.1. A realização do evento ocorrerá no período de 01 a 05 de julho de 2026.

3.2. A desmontagem deverá ser concluída até 08 de julho de 2026.

3.4. O cronograma poderá sofrer alterações justificadas, mediante autorização formal da Administração.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APORTE MUNICIPAL

4.1. O Município realizará aporte financeiro estimado em até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

4.2. O aporte possui natureza de incentivo cultural, turístico e institucional, não se caracterizando como remuneração integral da concessão.

4.3. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

As despesas inerentes a este Projeto Básico correrão às fichas: 1099, 1100, 1149, 1217, fontes: 150000009999, 150100000000, 250000009999, 250100000000 Elemento de Despesa 3390390000.

4.4. O pagamento ficará condicionado:

I – à regular execução contratual;

II – ao cumprimento do cronograma físico-financeiro;

III – à apresentação de documentos fiscais;

IV – ao atesto do gestor e fiscal do contrato;

V – à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da concessionária.

4.5. Os pagamentos poderão ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma definido pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

4.1. A exploração econômica do evento ocorrerá integralmente por conta e risco da concessionária.

5.2. Poderão ser explorados:

I – camarotes;

II – praça de alimentação;

III – espaços comerciais;

IV – publicidade;

V – patrocínios;

VI – áreas VIP;

VII – ativações promocionais;

VIII – demais receitas vinculadas ao evento.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

5.3. O Município não responderá por resultados financeiros da exploração econômica do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

6.1. Constituem obrigações da concessionária:

- I – executar integralmente o objeto contratado;
- II – cumprir integralmente o Termo de Referência e anexos;
- III – providenciar toda a estrutura necessária ao evento;
- IV – contratar atrações artísticas nacionais;
- V – realizar rodeio conforme especificações técnicas;
- VI – garantir segurança, limpeza e organização;
- VII – providenciar equipe técnica qualificada;
- VIII – obter licenças, alvarás e autorizações;
- IX – cumprir normas do CBMES;
- X – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- XI – responder por danos causados ao Município ou terceiros;
- XII – manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução;
- XIII – permitir acesso irrestrito da fiscalização;
- XIV – cumprir normas ambientais, sanitárias e de acessibilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Constituem obrigações do Município:

- I – disponibilizar o espaço público;
- II – realizar o aporte financeiro previsto;
- III – fiscalizar a execução contratual;
- IV – prestar apoio institucional;
- V – designar gestor e fiscal do contrato;
- VI – promover articulação institucional necessária ao evento.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O Município designará:

- I – gestor do contrato;
- II – fiscal técnico;
- III – fiscal administrativo, quando necessário.

8.3. Compete à fiscalização:

- I – acompanhar a execução contratual;
- II – registrar ocorrências;
- III – exigir correções;
- IV – emitir relatórios;
- V – atestar documentos fiscais;
- VI – recomendar aplicação de penalidades.

8.4. A fiscalização não exclui a responsabilidade integral da concessionária.

CLÁUSULA NONA – DA MATRIZ DE RISCOS

9.1. A alocação de riscos observará a Matriz de Riscos integrante do procedimento administrativo.

9.2. A concessionária assume integralmente os riscos relacionados:

- I – à exploração econômica;
- II – à venda de camarotes;
- III – à comercialização de publicidade;
- IV – à captação de patrocínios;
- V – aos custos operacionais;
- VI – à contratação de artistas e fornecedores.

9.3. Constituem riscos compartilhados:

- I – força maior;
- II – caso fortuito;
- III – eventos climáticos severos;
- IV – alterações normativas supervenientes;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

V – decisões administrativas ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente instruído com:

I – memória de cálculo;

II – documentos comprobatórios;

III – demonstração objetiva do impacto financeiro;

IV – comprovação do nexo causal.

19.1. Poderá ser utilizada metodologia de Fluxo de Caixa Marginal do Evento.

10.4. Não serão admitidos pedidos relacionados aos riscos expressamente assumidos pela concessionária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento contratual poderá ensejar:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar;

IV – declaração de inidoneidade;

V – rescisão contratual.

11.2. As penalidades observarão contraditório e ampla defesa.

11.3. As multas poderão ser:

I – moratórias;

II – compensatórias.

11.4. As multas poderão ser descontadas de créditos eventualmente devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

12.2. Constituem hipóteses de extinção:

- I – descumprimento contratual;
- II – paralisação injustificada;
- III – falência;
- IV – interesse público;
- V – força maior;
- VI – perda das condições de habilitação.

12.3. A extinção será formalmente motivada e precedida de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS LICENÇAS, SEGUROS E RESPONSABILIDADES

13.1. A concessionária será integralmente responsável pela obtenção das licenças necessárias.

13.2. Será obrigatória a apresentação de:

- I – demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.

13.3. A concessionária responderá integralmente por danos materiais, ambientais, civis e pessoais decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE

14.1. A concessionária deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, transparência e integridade administrativa.

19.2. É vedada qualquer prática de fraude, corrupção, conluio ou ato lesivo à Administração Pública.

19.3. A concessionária deverá manter documentação organizada e disponível para fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

19.4. O Tribunal de Contas, Controladoria e demais órgãos competentes poderão realizar auditorias e inspeções a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E PATROCÍNIOS

15.1. A concessionária poderá comercializar publicidade e patrocínios vinculados ao evento.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

- 2.2. Toda publicidade deverá ser previamente aprovada pelo Município.
2.3. É vedada publicidade incompatível com o interesse público ou legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram este contrato:

- I – Edital de Chamamento Público nº 01/2026;
- II – Termo de Referência;
- III – ETP;
- IV – Matriz de Riscos;
- V – proposta vencedora;
- VI – anexos do procedimento.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e princípios do direito público.

16.3. A tolerância das partes quanto ao descumprimento de obrigações não implicará renúncia de direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Iconha/ES para dirimir controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Iconha/ES, ____ de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ICONHA/ES
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CONCESSIONÁRIA



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHA 01:

CPF:

TESTEMUNHA 02:

CPF:



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO 01 DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** que possui pleno conhecimento e aceita integralmente todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e seus anexos.

Declara ainda que possui capacidade técnica, operacional e financeira para execução do objeto.

Iconha/ES, ___ de junho de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

MODELO 02
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Iconha/ES, ___ de junho de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

MODELO 03
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA C
ONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Iconha/ES, ___ de junho de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

MODELO 04 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA** que assume integral responsabilidade pela organização, produção, execução e exploração econômica da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES.

Declara ainda ciência de que a exploração econômica ocorrerá por sua conta e risco.

Iconha/ES, ___ de junho de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

MODELO 05 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE E ESTRUTURA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____,

DECLARA, para os devidos fins, que possui e disponibilizará toda a equipe técnica, operacional, administrativa e de apoio, bem como equipamentos, estruturas, materiais e recursos necessários à execução integral do objeto previsto no Edital de Chamamento Público nº ____/2026.

Declara, ainda, que dispõe de capacidade operacional compatível com a complexidade do evento, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as obrigações assumidas em eventual contratação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Iconha/ES, ____ de junho de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

MODELO 06 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** que, caso seja vencedora do certame, providenciará, às suas expensas, todas as licenças, autorizações, ARTs, RRTs, laudos técnicos, certidões e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a realização do evento.

Declara, ainda, que assumirá integral responsabilidade pelo atendimento das exigências legais, regulamentares e técnicas necessárias à execução do objeto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Iconha/ES, ___ de junho de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

MODELO 07
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** que possui pleno conhecimento das condições, características e peculiaridades do local destinado à realização da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES, bem como das condições necessárias à execução do objeto.

Declara, ainda, que a eventual não realização de visita técnica não poderá ser utilizada como justificativa para descumprimento contratual, solicitação de aditivos ou alegação de desconhecimento das condições existentes.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Iconha/ES, ____ de junho de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

PROPOSTA

Razão Social:			
CNPJ:			
Rua:	Cidade:	UF:	CEP:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	<p>Concessão onerosa de uso de espaço público, com encargos, destinada à organização, produção, promoção, gestão, operacionalização e exploração econômica da Festa de 102 anos do Município de Iconha, a ser realizada no período de 01 a 05 de julho de 2026 compreendendo:</p> <p>DAS ATRAÇÕES MUSICAIS NACIONAIS A concessionária deverá contratar 02 (duas) atrações musicais de reconhecimento nacional, observando os seguintes requisitos mínimos:</p> <p>I – Show Principal – Sábado (04 de julho de 2026): a) artista ou grupo musical com atuação consolidada em âmbito nacional; b) possuir, na data da apresentação da proposta, no mínimo 2.000.000 (dois milhões) de ouvintes mensais em plataformas digitais de streaming musical ou indicador equivalente de relevância artística; c) comprovar realização de apresentações em eventos de médio e grande porte nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; d) possuir ampla divulgação em veículos de comunicação e plataformas digitais.</p> <p>II – Show Principal – Domingo (05 de julho de 2026): a) artista ou grupo musical com atuação consolidada em âmbito nacional; b) possuir, na data da apresentação da proposta, no mínimo 2.000.000 (dois milhões) de ouvintes mensais em plataformas digitais de streaming musical ou indicador equivalente de relevância artística; c) comprovar realização de apresentações em eventos de médio e grande porte nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; d) possuir ampla divulgação em veículos de comunicação e plataformas digitais.</p> <p>A escolha das atrações ficará sujeita à aprovação prévia da Comissão Organizadora da Festa, que verificará o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e a compatibilidade com o interesse público e o porte do evento.</p> <p>RODEIO para atender nos dias 03, 04 e 05 de julho contemplará com as seguintes estruturas: Arena, curral e bretes (completo) padrão CNAR (confederação nacional do rodeio); Sonorização e iluminação profissionais de rodeio;</p>	



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

<p>O mínimo de 20 touros profissionais de montaria; Mínimo de 15 montaria dos competidores; Premiação para os competidores de no mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 80 metros (oitenta metros de arquibancada com 12 degraus); 2 (dois) juízes confederados e ou federado, e ou associado; Estar a imprensa contratada devidamente registrada na (CNAR) Confederação Nacional de Rodeio e na (FECAR) Federação de Rodeio); 1 (um) locutor profissional para a narração das montarias; 1 (um) locutor técnico das montarias; 1 (um) repórter de profissão para a apresentação da abertura com as autoridades na arena; 2 (dois) salva-vidas de rodeio com experiência no ramo confederados ou federados (FECAR); Queima de fogos todos os dias; Equipe de Produção responsável Técnico para os bons tratos dos animais; Sedenheiro; Porteiros; Veterinário responsável; Equipe de trato dos animais; Seguro obrigatório para todos profissionais envolvidos; Atração de arena; Montagem, desmontagem, de toda a estrutura; Alimentação para todos os envolvidos; Alojamento para todos os envolvidos; Estrutura de camarotes contendo no mínimo 28 unidades; Estruturara de tendas e decoração para recepção do camarote; Apresentar toda a documentação exigida pelo CBMES.</p>	
TOTAL	

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

ANEXO VII – CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO

CRONOGRAMA ESTIMADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O presente Chamamento Público observará o cronograma estimado abaixo, podendo sofrer alterações mediante necessidade administrativa devidamente justificada e publicação oficial:

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	02/06/2026
Período para Impugnações e Pedidos de Esclarecimento	Até 09/06/2026
Respostas aos Pedidos de Esclarecimento	Até 11/06/2026
Visita Técnica Facultativa	02/06/2026 a 12/06/2026
Prazo Final para Protocolo dos Envelopes	12/06/2026 até as 11h00
Análise de Habilitação e Propostas	A partir de 12/06/2026
Período de Execução e Montagem	30/06/2026 a 01/07/2026
Realização da Festa de 102 Anos do Município de Iconha/ES	01/07/2026 a 05/07/2026
Desmontagem e Encerramento Operacional	Até 08/07/2026



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

ANEXO IX – MATRIZ DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

RITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada da empresa	20
Qualidade da programação artística proposta	25
Estrutura operacional apresentada	20
Melhorias e contrapartidas ofertadas ao Município	15
Plano de segurança e logística	10
Capacidade de captação de patrocínios e exploração econômica	10
Total	100

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ORDEM	CRITÉRIO
1º	Maior pontuação no item “Programação Artística”
2º	Maior pontuação no item “Qualidade Técnica da Proposta”
3º	Maior pontuação no item “Experiência da Empresa”
4º	Maior pontuação no item “Contrapartidas ao Município”
5º	Persistindo o empate, realização de sorteio em sessão pública



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

ANEXO X - MODELO DE ETIQUETA DOS ENVELOPES

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, GESTÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA FESTA DE 102 ANOS DO MUNICÍPIO DE ICONHA/ES, COM APORTE FINANCEIRO PÚBLICO E COMPARTILHAMENTO DE RISCOS.

EMPRESA:

CNPJ:

RESPONSÁVEL:

TELEFONE:



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1011 E-mail: getcul@iconha.es.gov.br

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, GESTÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA FESTA DE 102 ANOS DO MUNICÍPIO DE ICONHA/ES, COM APORTE FINANCEIRO PÚBLICO E COMPARTILHAMENTO DE RISCOS.

EMPRESA:

CNPJ:

RESPONSÁVEL:

TELEFONE:
